



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 023, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a antecipação de parcela do décimo terceiro salário ou gratificação natalina aos servidores públicos municipais, no ano de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 57, IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos servidores públicos municipais a oportunidade de receber parcela do décimo terceiro salário de forma antecipada;

CONSIDERANDO a política pública de valorização do servidor público municipal;

CONSIDERANDO a importância da medida para a economia local, em especial, em face dos festejos juninos;

DECRETA:

Art. 1º. No ano de 2018, o pagamento do décimo terceiro salário ou gratificação natalina será efetuado em duas parcelas:

I – a primeira parcela corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor da remuneração e deverá ser paga até o dia 20 de junho de 2018;

II – a segunda parcela corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da remuneração e deverá ser paga até o dia 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Caberá a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças tomarem as medidas necessárias para dar efetividade ao contido neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 11 de junho de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL